TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e de pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretarias Especiais Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação.

1.3. Os produtos a serem adquiridos devem seguir as especificações constantes do quadro abaixo:

LOTE Nº 01 - MATERIAL HIDRÁULICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	CÓD. 278255-3: REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDÁVEL 20MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULAÇÕES DE PVC	UND	05
02	CÓD. 278256-1: REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDÁVEL 25MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULAÇÕES DE PVC	UND	05
03	CÓD. 278259-6: REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDÁVEL 50MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULAÇÕES DE PVC	UND	05
04	CÓD. 278260-0: REGISTRO DE ESFERA - EM PVC, TIPO SOLDÁVEL 60MM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULAÇÕES DE PVC	UND	05
05	CÓD: 255775-4 - REGISTRO DE PRESSÃO – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 3/4	UND	10
06	CÓD. 220045-7: ADAPTADOR - DE PVC SOLDÁVEL CURTO, MARROM., COM DIÂMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO ROSCA	UND	20
07	CÓD. 443591-5: ADAPTADOR - ADAPTADOR CURTO PVC COM BOLSA E ROSCA EXTERNA,1” 32MM, SOLDÁVEL	UND	20
08	CÓD. 443592-3: ADAPTADOR - ADAPTADOR L/R PVC CURTO ROSCA EXTERNA,50MM X 1 ½ ”, SOLDÁVEL	UND	20
09	CÓD. 452290-7: ADAPTADOR - L/R PVC CURTO ROSCA EXTERNA,60 MM X 1½, SOLDÁVEL	UND	20
10	CÓD. 178328-9: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS_DE ESGOTO	UND	10
11	CÓD. 178309-2: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME JOELHO DE 90- NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA	UND	20
12	CÓD. 31979 -1: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA METAL.	UND	20

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

	- FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIÂMETRO NOMINAL DA PECA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 POLEGADAS, COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM ÁGUA FRIA		
13	CÓD. 340849 -3: JOELHO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/BUCHA METAL. - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO DE 25 MM X 3/4 POL, COM BUCHA SOLDÁVEL DE LATÃO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	10
14	CÓD. 160887 -8: TE DE INSPEÇÃO DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	10
15	CÓD. 26273 -0: LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM BUCHA METÁLICA - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIÂMETRO NOMINAL DA PECA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 3/4 POL, COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	05
16	CÓD. 26272 -2: LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM BUCHA METÁLICA - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, C/ DIÂMETRO NOMINAL DA PECA X DIÂMETRO DA BUCHA DE 25 MM X 1/2 POL, COM BUCHA ROSQUEÁVEL DE LATÃO, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALA COES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	05
17	CÓD. 27167 -5: LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	04
18	CÓD. 443899 -0: SIFÃO - SIFÃO SANFONADO, COR BRANCO, UNIVERSAL, 60CM AJUSTÁVEL	UND	50
19	CÓD. 168011 -0: ENGATE PLÁSTICO - FLEXÍVEL 1/2", COM 40CM	UND	30
20	CÓD. 278224 -3: CURVA 90 GR EM PVC - EM PVC REGIDO, COM 25MM, TIPO SOLDÁVEL	UND	30
21	CÓD. 361057 -8: VÁLVULA PARA LAVATÓRIO - DE PLÁSTICO CROMADO, COM LADRÃO, SEM UNHO, COM DIÂMETRO DE 01 POL.	UND	20
22	CÓD. 403310 -8: VALVULA - EM METAL CROMADA TIPO AMERICANA, PARA SER COLOCADA EM PIA DE COZINHA,3.1/2", FABRICAÇÃO CONFORME NBR	UND	20
23	CÓD. 452368 -7: VÁLVULA - EM METAL CROMADO, PARA ESCOAMENTO, COM DIÂMETRO DE 8,5 CM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	20
24	CÓD. 416981 -6: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA D'ÁGUA ACOPLADA UNIVERSAL 3 E 6 LITROS	UND	20
25	CÓD. 186002 -0: REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA - MODELO UNIVERSAL, PARA DESCARGA, COM CAIXA ACOPLADA	UND	20
26	CÓD. 26975 -1: TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2 POLEGADA - LONGA, COM BITOLA PARA VAZÃO DE ÁGUA DE 3/8 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PIA	UND	10

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

27	CÓDIGO: 112589-3 – TORNEIRA – DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ½ POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZÃO DE ÁGUA DE 3/8 DE POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM USO GERAL OU DE COZINHA	UND	10
28	CÓD. 250715 -3: TORNEIRA - DE EM PLASTICO, COM ENCAIXE EM DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE ENCAIXE DE 1/2 POL, COM BITOLA PARA VAZÃO DE ÁGUA DE VAZÃO DE 1/2 POL, PARA SER INSTALADA EM PARA JARDIM	UND	40
29	CÓD. 385692 -5: ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - POLIPROPILENO, UNIVERSAL COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA., BRANCO	UND	50
30	CÓD. 307420 -0: BACIA SANITÁRIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO COMPLETA COM CAIXA ACOPLADA E SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM OPÇÃO PARA 3 OU 6 LITROS, SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL FORMATO: OVAL, COR: BRANCA, COM DIMENSÕES PADRÃO	UND	02
31	CÓDIGO: 362742-0 – MICTÓRIO – DE LOUÇA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO, COM SIFÃO, COM VÁLVULA, COM DIMENSÕES 280X270X270MM	UND	02
32	CÓD. 159285 -8: FITA VEDA ROSCA - 18 X 50M	UND	50
33	CÓD. 278355 -0: CHUVEIRO DE PLÁSTICO SIMPLES – CHUVEIRO SIMPLES DE 1/2 EM PLÁSTICO COM TORNEIRA, USO EM GERAL, REDONDO	UND	05
34	CÓD. 221641 -8: TUBO DE LIGAÇÃO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITÁRIA	PEÇA	20
35	CÓD. 352859 -6: ANEL DE VEDAÇÃO – ANEL DE VEDAÇÃO EM CERA, PADRÃO, PARA SER UTILIZADO EM VASO SANITÁRIO	UND	20
36	CÓD. 27093 -8: PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	20
37	CÓD. 27094 -6: PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	20
38	CÓD. 282879 -0: ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA DE PVC, PARA APLICAÇÃO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES, EMBALAGEM 850 G	UND	10

LOTE Nº 02 - MATERIAL PINTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	CÓD. 60592-1: CABO PARA ROLO DE PINTURA - DE FERRO, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO DE 23 CM	UND	05
02	CÓD. 372463-8: ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTÉTICA, ANTI-RESPINGO ECONÔMICO, MEDINDO 23,0CM, COM CABO DE PLÁSTICO RIGIDO	UND	08
03	CÓD. 405119-0: ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, COMPLETO, COM GARFO, DE 9CM, COM CABO DE PLASTICO	UND	04
04	CÓD. 414202-0: ROLO DE LA PARA PINTURA - ROLO EM LA DE CARNEIRO COMPLETO (COM GARFO), DE 23CM, (ALTURA DA LÃ 20MM)	UND	04

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

05	CÓD. 234939-6: TINTA - ACRILICA, NA COR CONCRETO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E/OU INTERNO, ACONDICIONADA EM LATAO	GALÃO 18L	07
06	CÓD. 275364-2: TINTA ACRILICA - TIPO PARA PISO NA COR AMARELO BRILHO (TIPO DEMARCACAO)	GALÃO 15L	03
07	CÓD. 195105-0: TINTA ESMALTE - SINTETICO, A BASE DE ÁGUA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO NEVE	GALÃO 15L	04
08	CÓD: 225535-9 – TINTA ESMALTE – SINTÉTICO FOSCO EXTRA RÁPIDO, PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, NA COR BRANCO NEVE	GALÃO 15L	04
09	CÓD: 130324-4 – TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL DEL REY BRILHANTE, RENDIMENTO MÍNIMO DE 45M2/DEMÃO	GALÃO 15L	03
10	CÓD: 97315-7 – TINTA – ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, NA COR AZUL DEL REY, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PARA PINTURA DE CHAPA DE FERRO, ALUMÍNIO E LATÃO, PARA PINTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 LITROS.	GALÃO 3,6L	09
11	CÓD. 163190-0: TINTA ACRILICA - FOSCA, NA COR BRANCO GELO	GALÃO 15L	04
12	CÓD. 114391-3: MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATÃO 25 L, BRANCO	GALÃO 25L	05
13	CÓD. 159731-0: LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 120, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UND	200
14	CÓDIGO: 180841-9 – TRINCHA – TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 1” POLEGADA 25MM, COM CERDA DOR PRETA, COM CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE	UND	08
15	CÓD. 180843-5: TRINCHA - TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 2 POLEGADA 50MM, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE TINTA ESMALTE	UND	10
16	CÓD. 180844-3: TRINCHA - TIPO SIMPLES, COM LARGURA DE 3 POLEGADAS 75MM, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE TINTA ESMALTE	UND	10
17	CÓD. 428722-3: AGUARRAS - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETO, UTILIZADA COMO SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES, LIMPEZA DE PINCÉIS, ROLOS E DEMAIS UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA PINTURA, EMBALADO EM LATA	LATA	08

LOTE Nº 03 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	CÓD. 410148-0: MANTA ASFALTO - MANTA ASFALTICA METALIZADA 45 CM X10 M, PARA VEDACAO DE TELHADO	UND	04
02	CÓD. 42256-8: BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-8/P COM PARAFUSO	UND	100
03	CÓD. 42259-2: BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-6/P COM PARAFUSO	UND	100

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

04	CÓD. PARAFUSO PARA MADEIRA - EM AÇO CARBONO, DO TIPO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS, NAS DIMENSOES 5,0 X 40MM	UND	100
05	CÓD. 29397-0: PARAFUSO PARA MADEIRA - EM AÇO CARBONO, DO TIPO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS, NAS DIMENSÕES 4,5X40MM	UND	100
06	CÓD. 402527-0: PARAFUSO - PARAFUSO EM AÇO BAIXO CARBONO E TEMPERADO CABEÇA CHATA, 3,6 X 16MM PH, PARA MADEIRA, E OUTROS, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	100
07	CÓD. 382807-7: ABRACADEIRA - NYLON, 360X4,5MM	PCT, COM 100 UND	10
08	CÓD. 416318-4: ABRACADEIRA - NYLON, 30 CM X 4,8MM	PCT, COM 100 UND	10
09	CÓD. 416320-6: ABRACADEIRA - NYLON, 20 CM X 4,8 MM	PCT, COM 100 UND	10
10	CÓD. 185457-7: SELANTE - A BASE DE POLIURETANO, MONOCOMPONENTE, PARA CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL, JUNTA DE DILATACAO E IMPERMEABILIZACAO DE ESQUADRIAS, NA COR CINZA	UND	05
11	CÓD. 285612-3: SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G, COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	UND	15
12	CÓD. 29879-4: GRELHA QUADRADA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM LADO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	10
13	CÓD. 385682-8: GRELHA QUADRADA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - EM METAL,15X15CM, NA COR PADRAO, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	05
14	CÓD. 29877-8: GRELHA QUADRADA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM LADO DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UND	05

LOTE Nº 04 – MATERIAL ELÉTRICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**
01	CÓD. FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE; COR PRETA,19MM X 20 METROS ESPESSURA 0,19 MM (ABNT NBR NM 60454-3-1)	UND	15
02	CÓD. 151570-5: FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, COM 2.5MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMAS, NA COR PRETA	PÇ/C 100 METROS	05
03	CÓD. 151572-1: FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, COM 4.0MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTICHAMAS, NA COR VERMELHA	PÇ/C 100 METROS	05
04	CÓD. 386988-1: FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO CABINHO FLEXÍVEL, ESPESSURA 6MM, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750V, ANTICHAMAS	PÇ/C 100 METROS	04

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

05	CÓD. 161059-7 – LÂMPADA ELETRÔNICA – TIPO BULBO LED, 15W, BRANCO FRIO, 6500K, E27	UND	100
06	CÓD. 452451-9: LAMPADA FLUORESCENTE - LED TUBULAR, 60CM, 20W, BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	50
07	CÓD. 415642-0: LAMPADA FLUORESCENTE - LÂMPADA FLUORESCENTE LED, NA COR BRANCA, FORMATO TUBULAR T8 6500K.,18W BIVOLT, BASE: G13, INMETRO, ISO 9001:2000 E ISO 14001	UND	250
08	CÓD. 335142-4: LAMPADA ELETRONICA - LAMPADA LED BULBO, 40 W, BIVOLT E BR6500K, E27	UND	10
09	CÓD. 409958-3: TOMADA - BIPOLAR, 2P + T, JUNÇÃO MACHO, DE 10A	UND	10
10	CÓD. 409960-5: TOMADA - BIPOLAR, 2P + T, JUNÇÃO MACHO, DE 20A	UND	10
11	CÓD. 401493-6: TOMADA - TIPO PLUGUE FÊMEA 2P + T10A	UND	10
12	CÓD. 402887-2: TOMADA - TIPO PLUGUE FEMEA 2T+ 20A	UND	10
13	CÓD. 175315-0: TOMADA ELETRICA - DE PLASTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO, COM 02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 250V, COM UM INTERRUPTOR DE UMA SECAO SIMPLES, PARAFUSOSE PLACA	UND	10
14	CÓD. 191387-5: TOMADA - DE EMBUTIR SIMPLES, COM FORMATO RETANG 4X2, EMBUTIR, EM TERMOPLAST, C/PARAFUSOS, ESPELHO, 03 CONTATOS EM COBRE 2P+T,220V/20A	UND	10
15	CÓD. 156151-0: DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 20 A	UND	06
16	CÓD. 154159-5: DISJUNTOR - DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, PADRÃO DIM (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	UND	06
17	CÓD. 403973 -4: DISJUNTOR - DISJUNTOR BIPOLAR 32 A, PADRÃO DIM (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA	UND	03
18	CÓDI: 151105-0 – DISJUNTOR – TERMOMAGNÉTICO DISJUNTOR SIEMENS, TRIFÁSICO, C – DE 32A, CLASSE DE INTERRUPÇÃO DE 5KA, 110/220V, COM APRESENTAÇÃO DO SELO IMETRO	UND	03
19	CÓD. 189666 -0: INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES, COM PLACA	UND	10
20	CÓD. 186233 -2: INTERRUPTOR - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 02 SEÇÕES, SIMPLES COM PLACA	UND	05
21	CÓD. 190977 -0: INTERRUPTOR - INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA	UND	03
22	CÓD. 193121 -0: INTERRUPTOR - INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, SISTEMA X, COM PLACA	UND	10
23	CÓD. 279373 -3: INTERRUPTOR - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES, SISTEMA X, COM PLACA	UND	20
24	CÓD. 443903 -1: TOMADA - TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 20A BRANCA	UND	05
25	CÓD. 443897 -3: TOMADA - TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 10A BRANCA	UND	05

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

26	CÓD. 425235 -7: TOMADA - TOMADA, DUPLA, 2P + T, 10 A / 250 V~ / SOBREPOR / PLACA PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA/ NA COR BRANCA	UND	05

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão de nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2.3. Caso o quantitativo contratado não seja exaurido dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, o contrato poderá ser automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em razão do fim da Vigência das Atas de Registro de Preços, objeto do PE-109/2022 que tratava do fornecimento de material hidráulico e elétrico, a SECLOG abriu demanda para as secretarias registrarem os quantitativos referentes à aquisição de material de construção e elétrico, onde consta demanda sob os números 73/2023 e 2063/2023, que tratam do fornecimento de insumos para a manutenção desta Secretaria. Ocorre que, entretanto, os procedimentos licitatórios não foram finalizados.
3.2. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar satisfatoriamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.
3.3. Pretendendo proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da realização de manutenções preventivas e corretivas.
3.4. Neste contexto, vale reafirmar a importância do zelo e cuidado da preservação do bem público, uma vez que, a manutenção regular e substituição de itens danificados e inutilizáveis, além de melhorar a estética do bem, é primordial para uma melhor qualidade das atividades praticadas pelo servidor no ambiente de trabalho.
3.5. Por fim, a presente demanda se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como de todas secretarias a ela vinculadas, as quais integram a estrutura orgânico administrativa e que, dentre suas atribuições específicas, está a adoção das providências necessárias e iniciativas referentes ao expediente de trabalho.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução como um todo, no presente processo, se dará apenas com a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétricos e de pintura, não cabendo inter-relação com outro objeto.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
5.1.1. No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico;
5.1.2. No que couber, o material deve ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de aquisição de pequeno vulto, com ocorrência de baixo risco financeiro e probabilidade mínima de prejuízos ao patrimônio público.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os materiais deverão ser fornecidos, de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC e Secretarias vinculadas, devendo ser entregue no endereço: Avenida: Gonçalo Prado Rollemberg, nº 1002, Bairro Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento enviada para a empresa contratada.
6.2. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.10. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023.
7.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:
8.1.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023).
8.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega da mercadoria a que se referem a parcela a ser paga.
8.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
8.2. Prazo de pagamento:
8.2.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos.
8.2.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
8.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por LOTE.
9.2. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:
9.2.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;
9.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
9.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

contratual;
9.2.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.2.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
9.2.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
9.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:
9.3.1. A proposta de preços deverá conter:
a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
b) Descrição do item, valor unitário e valor total,
c) Marca e modelo, se houver;
d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
9.3.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
9.3.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
10.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
10.6. Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.
10.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe.
10.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

contrato.
10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração Pública;
10.9.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
10.9.3. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração Pública;
10.9.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
10.9.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Pública em documento contemporâneo à sua ocorrência;
10.9.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
11.1. Notificar o contratado quanto à requisição do material mediante o envio da ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento.
11.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança.
11.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.
11.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas.
11.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.
11.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e
II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que cause grave dano à Administração Pública ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II – dar causa à inexecução total do contrato;
III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV– não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e
VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
12.4. Os procedimentos e casos omissos serão dirimidos nas disposições elencadas no capítulo VIII Sanções Administrativas do Decreto nº 342/2023.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
13.1. O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s): Unidade Orçamentária: 13101 – Secretaria De Estado Da Casa Civil Programa De Governo: 36 – Coordenação E Manutenção Do Poder Executivo Ação: 438 – Gestão Administrativa Da Secretaria Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FR 1500.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO
15.1. Conforme definição apontada no Documento de Formalização de Demanda, o acompanhamento e fiscalização da contratação será designada pelos fiscais Fábio Luís Barbosa Nascimento Santos e Uitan Bispo dos Santos, ambos lotado no Setor de Patrimônio.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. O processo será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, Decreto Estadual n.º 342/2023. 16.2. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem a entrega dos materiais, serão feitas por escrito.
16.3. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.
16.4. As dúvidas e esclarecimentos quanto à contratação poderão ser obtida junto ao Almoxarifado da SECC no telefone (79) 3211-9394.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

Aracaju, 10 de março de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P8ZQ-VBG0-2CW7-QONH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Barbara Andreia Sobral Feitosa ***76154*** CONTROLE INTERNO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 10/03/2026 08:47:35 (Docflow)
- Bryza Oliveira Silva ***65543*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 10/03/2026 08:21:20 (Docflow)
- Flaviany Ribeiro Santos ***57609*** SEOF/DIÁRIAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 10/03/2026 10:25:02 (Docflow)
- Larissa Paes Silveira ***65047*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 10/03/2026 11:11:56 (Docflow)
- NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO ***65802*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 10/03/2026 10:49:46 (Docflow)